



Artigo 1º

DEFINIÇÃO E FINALIDADES

1. A Região de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros, de 27 de julho a 2 de agosto de 2019, o seu XIX ACAMPAMENTO REGIONAL (adiante designado por ACAREG 2019), subordinado ao lema “Segue os teus Sonhos”.
2. O ACAREG 2019 tem como finalidades:
 - a. Criar oportunidades de encontro e partilha de vivências escutistas;
 - b. Sensibilizar para a construção de um mundo melhor;
 - c. Contribuir para a formação integral dos participantes destacando os valores cristãos da Vida, do Empenho e do Compromisso;
 - d. Celebrar a festa da Vida;

Artigo 2º

LOCAL, ENTRADA E SAÍDA DE CAMPO

1. O ACAREG 2019 realiza-se na freguesia de Avelãs de Cima – Concelho de Anadia, lugar de Porto de Vide (coordenadas 40.466350, -8.417344), distrito de Aveiro;
2. O Campo será dividido em cinco campos: Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros e serviços.
3. A entrada dos participantes realiza-se entre as 09h00 e as 18h00 do dia 27 de julho, sábado.
4. A partida de campo será no dia 2 de agosto sempre depois das 14h00, havendo a necessidade da autorização do chefe de cada campo;
5. Os participantes inscritos para os serviços deverão dar entrada no dia 26 de julho, sexta-feira; A saída será no dia 2 de agosto, mediante autorização do responsável por cada equipa de trabalho;
6. Não são permitidas entradas e saídas de campo fora das datas e horários predefinidos exceto com autorização escrita do Chefe de Campo;
7. Para se conseguirem atingir as finalidades apresentadas, o acampamento deverá poder comportar a totalidade do contingente regional apresentada no último censo;

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os participantes no ACAREG 2019 têm obrigatoriamente de estar inscritos no SIIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista) e a ficha de saúde em dia até ao momento das inscrições definitivas, podendo posteriormente ser atualizada, em caso de necessidade médica;
2. Os Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros têm de ter a promessa/investidura até à data de início da atividade;
3. A participação de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros menores de idade ficará dependente da autorização expressa dos Pais ou Encarregados de Educação, mediante ficha própria oportunamente distribuída aos agrupamentos;



Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições no ACAREG 2019 são feitas pelos Agrupamentos através do SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista);
2. Para o critério de gestão das inscrições das unidades, segue-se o que está prescrito normativamente (Regulamento Geral do CNE), a saber: uma Alcateia terá de 2 a 5 bandos, cada bando de 5 a 7 elementos; uma Expedição/Flotilha terá de 2 a 5 patrulhas, cada patrulha de 4 a 8 elementos; uma Comunidade/Frota terá de 2 a 5 equipas, cada equipa de 4 a 8 elementos, por fim o Clã, terá de 1 a 5 tribos, cada tribo de 4 a 8 elementos;
3. As inscrições devem respeitar os seguintes mínimos obrigatórios para os Animadores que acompanham as unidades:
 - a. Alcateia:
 - »» 1 Dirigente/CD por Bando (mínimo 1 Dirigente por Alcateia)
 - b. Expedição/Flotilha:
 - »» 1 Dirigente até 2 Patrulhas/Tripulações
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Patrulhas/Tripulações (mínimo 1 Dirigente por Expedição)
 - c. Comunidade/Frota:
 - »» 1 Dirigente até 2 Equipas/Equipagens
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Equipas/Equipagens (mínimo 1 Dirigente por Comunidade)
 - d. Clã/Comunidade:
 - »» 1 Dirigente até 2 Tribos/Companhas
 - »» 2 Dirigentes de 3 ou mais Tribos/Companhas
4. Os Dirigentes e Candidatos a Dirigente inscritos para os Serviços, têm de se inscrever no SIIE;
5. Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços;
6. Os Dirigentes inscritos com os Bandos, Patrulhas/Tripulações, Equipas/Equipagens e Tribos/Companhas, acompanham os seus elementos no respetivo sub-campo e são responsáveis pelos mesmos durante todo o Acampamento;
7. Os Dirigentes que acompanham as Unidades poderão, em caso de necessidade, ser integrados no apoio às atividades do respetivo Campo;

Artigo 5º

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

1. As inscrições provisórias decorrem entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2018;
2. O custo da inscrição provisória é de € 25,00, de acordo com o indicado no Artigo 7º;
3. A inscrição provisória é quantitativa e não nominativa. Cada Agrupamento, nesta fase, inscreve o número de participantes por Unidade e o número de Dirigentes que acompanham as Unidades; respeitando os mínimos exigidos, conforme definido no Artigo 4º;



4. Cada Agrupamento tem de nomear um Chefe de Contingente, que é responsável por todos os elementos do Agrupamento em Campo;

Artigo 6º

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

1. As inscrições definitivas decorrem entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2019;
2. A inscrição definitiva inclui a informação por Unidade, listas nominais dos Associados, que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIE até 30 de abril de 2019;
3. A inscrição definitiva implica o pagamento referente ao valor em falta, de acordo com tabela publicada no Artigo 7º;
4. As inscrições são validadas pela Junta Regional, mediante análise do efetivo e do respetivo comprovativo de pagamento. No caso da não aceitação serão reembolsadas na totalidade do valor pago;

Artigo 7º

CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os preços de participação de acordo com os prazos são os seguintes:

Prazo	Inscrições Provisórias	Inscrições definitivas	Total
1/Nov. a 31/Dez. 2018	25€	--	--
1/Jan. a 30/Abr. 2019	--	45€	70€
1/Jan. a 30/05 2019	(sem inscrição provisória)	80€	80€
SERVIÇOS			
Até 31/Mai. 2019	(sem inscrição provisória)	60€	60€

2. A inscrição confere o direito à participação no ACAREG 2019, a respetiva Insígnia, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 27 de julho e o almoço do dia 2 de agosto;
3. Em caso de desistência, desde que comunicada até 31 de maio de 2019, será devolvido 50% do valor pago;

Artigo 8º

SERVIÇOS

1. Cada Agrupamento tem de inscrever, obrigatoriamente, um Dirigente, Candidato a Dirigente ou Auxiliar para os serviços, respeitando os rácios abaixo definidos para o número de elementos (lobitos, exploradores/moços, pioneiros/marinheiros e caminheiros/companheiros) inscritos:

Até 35 elementos	1 elemento para os serviços
Até 55 elementos	2 elementos para os serviços
Até 75 elementos	3 elementos para os serviços
Até 100 elementos	4 elementos para os serviços



2. A não comparência ou a não execução das tarefas que forem atribuídas é suscetível de constituir infração disciplinar, salvo justificação considerada atendível pela Chefia de Campo;
3. No caso do elemento inscrito nos serviços não ser dirigente ou candidato a dirigente, deverá inscrever-se em formulário próprio a disponibilizar pela Junta Regional, juntando-lhe o comprovativo de pagamento de seguro devido;

Artigo 9º

ESCUTEIROS E GUIAS NÃO ASSOCIADOS DO CNE

1. Os Escuteiros/Guias não associados do CNE nacionais ou estrangeiros que queiram participar no ACAREG 2019 farão a sua inscrição, mediante contacto direto com a Chefia de Campo, validada por esta, entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2019 pagando o valor individual de 100€;
2. Os escuteiros/guias não associados do CNE deverão organizar-se por contingentes, em Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens;
3. Os escuteiros/guias não associados do CNE que queiram ser voluntários nos Serviços, devem ter à data do ACAREG 2019, a idade mínima de vinte e dois anos e inscreverem-se até 31 de maio de 2019;

Artigo 10º

VIDA EM CAMPO

1. Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos;
2. Não serão permitidas saídas do Acampamento sem autorização expressa por escrito pela chefia de campo;
3. As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do ACAREG 2019;

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscreverem-se no ACAREG 2019 os participantes dão consentimento a que sejam obtidas fotografias e imagens de vídeo suas, por pessoas autorizadas pela organização e chefia, as quais podem vir a ser utilizadas no ACAREG 2019 e futuramente em diversos tipos de suporte, publicações ou nas redes sociais oficiais, sendo exclusivamente utilizados no âmbito das finalidades educativas do CNE;
2. Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, pela Chefia de Campo do ACAREG 2019;
3. A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que será apresentado e integrará a documentação do Campo;
4. As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Campo;

Aprovado em reunião da equipa de coordenação do ACAREG em São Jacinto, 21 de Abril de 2018